



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 33/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente comprovado por certidão de óbito, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

### RESOLVE:

Conceder licença nojo remunerada ao servidor Gerson Gomes Pereira, Chefe da Divisão de Plenário e Comissões, por 02 dias, a partir de 18 de julho de 2012, em razão do falecimento de seu cunhado.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 02 de agosto de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá